

Proc. Administrativo 22- 1.432/2024

De: Rosilene S. - SEMAD-AUTU

Para: SEMEL - Secretaria de Esporte e Lazer - A/C Wender S.

Data: 12/04/2024 às 14:36:18

Setores envolvidos:

SEMEL, GP-CGP, SEMAD-DGPI, SEMAD-CEPM, SEFAZ-CEGPP, SEFAZ-GC, SEMEL-GIE, SEPLAN-COMAI, SEMEL - CEF, SEMAD-AUTU, SEMAD-GELIC, CGM - RECP - CPL

Locação de imóvel

Segue Ato Declaratório para assinatura!

Anexos:

INEXIGIBILIDADE.pdf



PROCESSO Nº 1.432/2024

**ATO DECLARATÓRIO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024**

"Locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21".

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação anexa ao processo administrativo de nº 1.432/2024, locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação visa a implantação de um novo polo esportivo para as práticas esportivas, com as modalidades de natação, hidroginásticas, karate, kicboking, mui tay e jiu-jitsu, entre outros para que a população possa ter acesso de forma gratuita aos benefícios que a prefeitura disponibiliza aos jovens e crianças e adultos, para ter uma vida mais saudável. Dessa forma, a locação de imóvel torna-se imprescindível para que a secretaria municipal de esportes e lazer possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação do espaço da proprietária, a senhora **Marlena Maria dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 440.169.801-00, Registro Geral nº 1724886 2º via**, locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 37.507,08 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e oito centavos)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente; 010354.27.122.4100.4079.33.90.36 – Fonte (100) – Ficha (203) – SEMEL

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024

Wender Pereira da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B43-1BF8-FE10-ACD6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WENDER PEREIRA DA SILVA (CPF 841.XXX.XXX-91) em 12/04/2024 16:37:19 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://senadorcanedo.1doc.com.br/verificacao/4B43-1BF8-FE10-ACD6>

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO
INEXIGIBILIDADE

ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2024

“Locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o inciso V, art. 74, da Lei Federal nº 14.133/21”.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a solicitação anexa ao processo administrativo de nº 1.432/2024, locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com as informações complementares e condições estabelecidas no termo de referência, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante no processo administrativo, a referida locação visa a implantação de um novo polo esportivo para as práticas esportivas, com as modalidades de natação, hidroginásticas, karate, kicboking, muy tay e jiu-jitsu, entre outros para que a população possa ter acesso de forma gratuita aos benefícios que a prefeitura disponibiliza aos jovens e crianças e adultos, para ter uma vida mais saudável. Dessa forma, a locação de imóvel torna-se imprescindível para que a secretaria municipal de esportes e lazer possa continuar o atendimento ao público e o desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais;

CONSIDERANDO que, a escolha do fornecedor foi feita, com base nas justificativas apresentadas, e que a contratação satisfaz plenamente o interesse público e respeita e vantagem econômica de sua contratação;

CONSIDERANDO que, o processo foi devidamente instruído nos termos da legislação em vigência e da Instrução Normativa Nº 09/2023, Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica favorável a inexigibilidade de licitação para a contratação do objeto nos termos no art. 74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/21;

RESOLVE,

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório e **RATIFICAR** integralmente o procedimento de inexigibilidade licitação que versa sobre a locação do espaço da propriedade, a senhora **Marlena Maria dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 440.169.801-00, Registro Geral nº 1724886 2º via**, locação de imóvel para sediar as instalações do novo núcleo de iniciação esportiva na região da Vila Galvão, a fim de atender interesse público, de acordo com o termo de referência e seus anexos, no valor total de **R\$ 37.507,08 (trinta e sete mil, quinhentos e sete reais e oito centavos)**;

II – Determinar a lavratura da competente Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

010354.27.122.4100.4079.33.90.36 – Fonte (100) – Ficha (203) - SEMEL

III – Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADOR CANEDO/GO, aos 12 dias do mês de abril de 2024

WENDER PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Publicado por:
Rosilene Barbosa Das Neves Silva
Código Identificador:D1E1C0F3

Matéria publicada no Diario Municipal de Goiás no dia 15/04/2024. Edição 3091
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/agm/>

Digitally Signed by LEANDRO BLAMIREs - ***,892.621-***-AC CERTIFICA MINAS v5
Date: 22/04/2024 14:25:20
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 5 de 5